



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



REQUERIMENTO N.º

RQ 3793/2018

L I D O
Em, 03 / 12 / 18

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado Educação, sobre quais providências serão adotadas sobre o fato do Distrito Federal ter menos crianças em creches ou pré-escolas do que o restante da média do País.

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 3793/2018

Folha Nº 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar a Secretaria de Estado de Educação, informações sobre quais providências serão adotadas sobre o fato do Distrito Federal ter menos crianças em creches ou pré-escolas do que o restante da média do País.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 06 de dezembro de 2018, o Jornal de Brasília noticiou que O Distrito Federal tem menos crianças em creches ou pré-escolas do que o restante da média do País. A constatação é do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulgou síntese de indicadores sociais. De acordo com a pesquisa, só 42,2% dos meninos e meninas de até cinco anos frequentam esses

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/12/2018 14:40

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



estabelecimentos. Em todo o território nacional, a média é de 52,9%. O governo reconhece déficit para pequenos de até 3 anos, mas garante universalização daqueles entre 4 e 5 anos.

Na capital, menos da metade das crianças de zero a três anos têm acesso à educação pública. Não existe nenhuma lei ou decreto que obrigue o governo a prover vagas para essa faixa etária. Mesmo assim, a oferta cresceu de menos de 10 mil para 15.287 crianças acolhidas entre 2014 e 2018. Para eles, o pedido de matrícula pode ser feito a qualquer momento.

O problema é que o déficit nessa faixa etária chega a 19 mil vagas, segundo a própria Secretaria de Educação. Como cada creche consegue receber de 150 a 250 meninos e meninas, seriam necessárias 75 inaugurações para que a demanda fosse contemplada. A pasta defende que “vem ampliando o acesso das crianças em creches”.

Atualmente, são 52 Centros de Ensino de Primeira Infância (CEPIs) – 28 foram inaugurados desde 2015 – e outras 60 instituições conveniadas. O governo garante que, no ano passado, o atendimento foi universalizado para todas as crianças de 4 e 5 anos que ligaram para o 156 e demandaram vagas pelo sistema de Tele matrícula.

Conforme dados oficiais, são 47.203 alunos entre 4 e 5 anos no DF. Para essa faixa etária, as novas matrículas foram encerradas em 31 de outubro. Segundo a Educação, a efetivação das vagas deve ser feita em janeiro.

No mês passado, a CODEPLAN divulgou um estudo de cenários e projeções para o DF. Nele, apontou que atualmente apenas 17,1% das crianças até 3 anos estão matriculadas nas redes de ensino pública ou privada. Com base no crescimento populacional, é preciso abrir 70.586 vagas até 2024.

Ainda sobre educação, o IBGE apurou que, das pessoas com 25 anos de idade ou mais, 20,6% tinham o Ensino Fundamental incompleto na capital federal. Já os que tinham o superior completo eram 33,2%.

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 3793 / 2018
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Os jovens, de 15 a 29 anos que nem trabalham nem estudam, representam de 18,7% do total. A Síntese de Indicadores Sociais utilizou dados referentes ao ano de 2017.

Sabidamente a Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 3793/2018
Folha Nº 03



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Distrito Federal responde, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Atento as necessidades da população e ainda, atento ao papel deste legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo é que se faz necessário o encaminhamento de requerimento de informações a Secretaria de Estado de Educação no sentido de conhecer quais ações estão sendo adotadas sobre o fato do Distrito Federal ter menos crianças em creches ou pré-escolas do que o restante da média do País., conforme noticiado pela comentada matéria jornalística.

Ante todas as razões aqui expostas, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis no sentido de que seja aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3793/2018
Folha Nº 04

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 3.793/18**.

Autoria: Deputado (a) **Delmasso (PRB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/12/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3793/2018

Folha Nº 05